



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

|              |                |  |
|--------------|----------------|--|
| MATRÍCULA    | FICHA          | CNM 024984.2.0090955-47  |
| 90.955       | 01F<br>FRENTE  |  |
| LIVRO Nº 2 - | REGISTRO GERAL | <b>República Federativa do Brasil</b><br>Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO<br>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS |

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 01-A da Quadra 188, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 154,80m<sup>2</sup> com as medidas e confrontações: Frente com 5,16m para a Rua 19; Fundos com 5,16m para o Lote 02; Lado Direito com 30,00m para o Lote 01-B; Lado Esquerdo com 30,00m para o Lote 01.

Cadastro imobiliário: 1.017.0QD188.0000.000001A.000.

**PROPRIETÁRIA: DS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.184.830/0001-38, com sede na Quadra 23, Lote 23, Apartamento 104, Condomínio Green Valley, Santa Rita, Planaltina-GO

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-53.905, deste Ofício.

PROTOCOLO: 114.239, de 11/09/2020.

Planaltina-GO, 13/10/2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-90.955 em 29/10/2020.

### CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 114.839, de 29/10/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 29/10/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 848/2020 e Habite-se nº 369/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 75,72m<sup>2</sup> composta de: 02 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 hall e 01 varanda.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001922020-88888605; CEI nº 90.004.67605/79.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 100.028,14.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

R.2-90:955 em 23/11/2020.

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 115.058, de 23/11/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2435980-5, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2020.

TRANSMITENTE: DS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

**ADQUIRENTE: VITORIA PEREIRA PINTO**, brasileira, solteira, cozinheira, RG nº 3606054 SSP/DF, CPF nº 068.136.351-74, residente e domiciliada no Módulo A, Kit 02, Lote 19, Condomínio Mestre D Armas, Planaltina-DF, em Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 130.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

R.3-90.955 em 23/11/2020.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 115.058, de 23/11/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2435980-5, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2020.

90.955



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0090956-47

MATRÍCULA  
90.955

FICHA  
01V

VERSO

**DEVEDORA FIDUCIANTE: VITORIA PEREIRA PINTO**, já qualificada.

**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 103.305,44; Valor da Garantia: R\$ 140.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 4.167,00; Recursos próprios: R\$ 22.527,56; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 611,02; Vencimento da primeira prestação: 21/12/2020; Prazo de financiamento: 354 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.**

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

AV.4-90.955 em 04/10/2024.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

PROTOCOLO: 140.186, de 11/09/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.346, nesta serventia.

TRANSMITENTE: VITORIA PEREIRA PINTO, já qualificada.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 145.512,68.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982409112844225430019.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 156.653, formulado em 11 de setembro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90955, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 07 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410013067434420094

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>